



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

P2  
15/05/13

**LEI Nº 015/13**  
**DATA: 10/05/13**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a receber da União a doação com encargos de bem móvel.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº015/13.  
C. Procópio, 10 de maio de 2013.

Prefeito

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, com encargos, a título de doação proveniente da União, 01 (uma) ambulância para utilização como unidades básicas – USB e unidades avançadas – USA, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

**Art. 2º** - A doação de que trata o art. 1º tem por encargos, além de manter o veículo unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU, manter os equipamentos como parte integrante da ambulância, não podendo estes ser utilizados em outros serviços ou outras dependências.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2013.

**Hubirajara Durães da Luz**  
Procurador Geral do Município

**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº015/13.  
C. Procópio, 10 de maio de 2013.

Prefeito